ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 033/2021
De 03 de Setembro de 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA SEGUNDA FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2021 EM VIRTUDE DO FERIADO DE 07 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 07 de setembro de 2021, terça- feira, é feriado nacional, dia da Proclamação da Independência do Brasil, e que o dia 06 de setembro é na segunda-feira, e que a manutenção do expediente normal na véspera do feriado será contraproducente, e visando a redução de custos.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira;

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade;

ART. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 08 de setembro de 2021 a partir das 07h.

ART. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 03 de setembro de 2021.

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal